



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI N° _____/2020

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.439 de 28 de março de 2014 – **RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA (ZÉ DO RADIADOR)**

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.439, de 28 de março de 2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de **RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA (ZÉ DO RADIADOR)**, antigas Rua Projetada 12 (Planta 506), Rua Projetada 11 (Planta 507) e Rua Projetada 04 (Planta 512), a qual tem início entre o lote 05 da quadra G1 (Planta 506) e área não loteada, passando entre o lote 03 da quadra O e a Área Verde 06 (Planta 507), e terminando entre o lote 11 da quadra E (Planta 512) e área não loteada, constante nos loteamentos **ADALGISA NUNES II (Planta 506)**, **ADALGISA NUNES III (Planta 507)** e **ADALGISA NUNES IV (Planta 512)**, localizada no Bairro **CIDADE ALTA**, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2020.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, consequentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 136/2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de retificação da Lei Municipal nº 5.439/2014, por haver erro material em sua redação ao descrever a extensão daquele logradouro.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando retificar a extensão apresentada pela Lei Municipal nº 5.439/2014, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2020.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



**DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
FISCAL**

Ofício nº 136/2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 24 de abril de 2020.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC

Câmara Municipal de Caruaru

Rua 15 de novembro, 201 – Centro

Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: Retificar a Lei nº 5.439 delimitação real

1) O Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante está comissão apresentar proposta para retificar a Lei nº 5.439/2014, que denominou a **RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA (ZÉ DO RADIADOR)**, pois em seu corpo existe um erro material ao descrever a sua extensão, para tanto propõe o texto abaixo:

2) Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.439, de 28 de março de 2014 passará a vigorar com a seguinte redação:

3) “Art. 1º Fica denominada de **RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA (ZÉ DO RADIADOR)**, antigas Rua Projetada 12 (Planta 506), Rua Projetada 11 (Planta 507) e Rua Projetada 04 (Planta 512), a qual tem início entre o lote 05 da quadra G1 (Planta 506) e área não loteada, passando entre o lote 03 da quadra O e a Área Verde 06 (Planta 507), e terminando entre o lote 11 da quadra E (Planta 512) e área não loteada, constante nos loteamentos **ADALGISA NUNES II (Planta 506)**, **ADALGISA NUNES III (Planta 507)** e **ADALGISA NUNES IV (Planta 512)**, localizada no Bairro **CIDADE ALTA**, nesta cidade de Caruaru-PE.”

4) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José
Alves de Oliveira
- 062218944-17

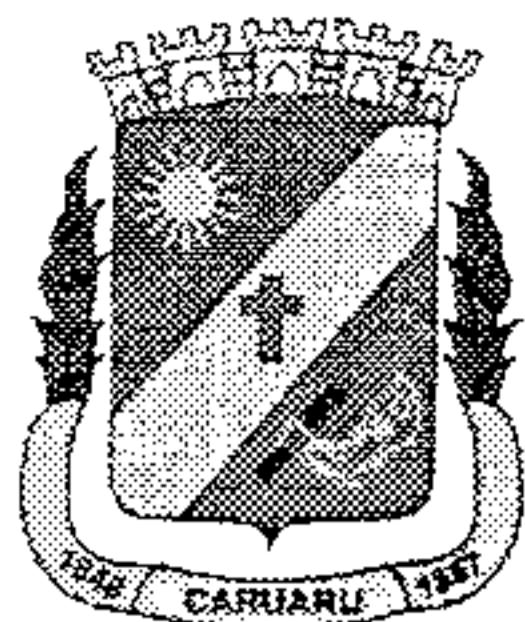
Assinado de forma digital
por Thiago José Alves de
Oliveira - 062218944-17
Dados: 2020.04.24
11:53:43 -03'00'

Thiago José Alves de Oliveira
Coordenação I

Arianne Camila
Florêncio Rocha
- 097.004.964-14

Assinado de forma digital
por Arianne Camila
Florêncio Rocha -
097.004.964-14
Dados: 2020.04.24 11:54:01
-03'00'

Arianne Camila Florêncio Rocha
Apóio à Auditoria e Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

LEI N° 5.439, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Denomina arteria nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua José Moreira da Silva (Zé do Radiador)**, a atual Rua Projetada 11 (Loteamento Adalgisa Nunes III), Rua Projetada 04 (Loteamento Adalgisa Nunes IV) e Rua Projetada 12 (Loteamento Adalgisa Nunes IV); que tem seu início no lote 17 da quadra H (Loteamento Adalgisa Nunes II), que tem seu início na lateral do lote 28 da quadra G, continuando pela H do Loteamento Adalgisa Nunes IV, prosseguindo pela lateral das quadras O, N e M e área verde 03 do Loteamento Adalgisa Nunes III; com término no lote 05 da quadra G1, do Loteamento Adalgisa Nunes II, lado esquerdo, paralelamente com a BR-104 em seu lado direito; todos estes loteamentos localizados no Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Caruaru.

Art. 2º Fica autorizado o Senhor Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 28 de março de 2014; 193º da Independência; 126º da República.


JOSE QUEIROZ DE LIMA
Prefeito

PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR LEONARDO
ES.

Alteração da Lei 5.439/2014 – Denominação de artéria – RUA JOSÉ MOREIRA DA SILVA (ZÉ DO RADIADOR) – Bairro: Cidade Alta

